



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 189/2022 – PRC 275/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E
MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº477, Centro, Sarzedo/MG. CNPJ-01.612.509/0001-58 representado pelo Sr. Secretario de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, **Marcelo Araújo Guimarães**, neste ato denominado contratante e **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.149.058/0001-90, sediada na Av. Heráclito Mourão De Miranda, nº1480, loja 19 no Bairro Castelo, C.E.P nº 31.330-142, Belo Horizonte/MG, tel: (31) 9998-7093, e-mail:maiseventosltda@hotmail.com, neste ato representada por **Luiz Claudio de Freitas Rocha**, cujo o C.P.F nº 529.155.776-34, residente a Rua Escultor Sergio Camargo nº 50, apart.112, bloco 01, Bairro Barra da Tijuca, C.E.P 22775-052, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para executar serviço de ornamentação natalina neste Município, em atendimento a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme especificações contidas no anexo VII vinculada ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - VALOR

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 13.392.1302.2.070- Apoio Atividades Culturais, Esportivas, Artísticas e Cív.- Despesa: 3390 39
– Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 522.

MAIS SERVIÇOS
LOCAÇÕES
LDA-03149058
00190

Atividade de Prestação
de Serviço
de Terceiros
CNPJ-03.149.058/0001-90
Data de Emissão: 2022.12.13
13.2548-07347

Item	UNIDADE	Quant.	Especificações	Vir. Total
01	SERVIÇO	01	ILUMINACAO ROTATÓRIA VIARIA MG 040 <ul style="list-style-type: none">ILUMINACAO DE 30 COQUEIROS COM ALTURA APROXIMADA DE 07 METROS E DIAMETRO DA BASE DE APROXIMADAMENTE 1,30 METROS CPM MICRO LAMPADAS;06 ARVORES DE MEDIO PORTE COM MICROLAMPADAS E TUBOS SNOWFALL;CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS ILUMINAÇÃO NATAL MG 040 - ROTATÓRIA/VIADUTO - ILUMINAÇÃO DE 40 COQUEIROS ALTURA APROX DE 7	R\$ 128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

			METROS E DIAMETRO BASE APROX. 1,70 METROS MICROLÂMPADASSNOWFALL; • CORDA LUMINOSA DECORATIVA PARA DESENHAR ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA E DIAMETRO DE 08 METROS.	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se fará após a desmontagem da decoração, mediante a aceitação da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, os danos causados ou sofridos por seus funcionários;

5.2 - Nos preços estão computadas todas as despesas, fornecimento de mão de obra e materiais instalação dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados.

5.3 - CUMPRIR COM OS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL

6.2 - INDICAR PREVIAMENTE OS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1. O descumprimento de qualquer item do presente edital, (incluindo atraso nos prazos estipulados), pelo licitante contratado, será descontado o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

7.2 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Diretoria Municipal de Administração e aprovação do prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA, DA RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA, DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA, DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aplica-se a execução desde contrato e especialmente aos omissos o disposto na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com A EDITAL CARTA CONVITE Nº 14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e contrato será por conta da Sra Vanilce de Oliveira Freitas, matrícula 9863, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a contar da data de sua assinatura, devendo estar pronta toda a estrutura em 05 (cinco) dias a partir da Ordem de Serviço e deve permanecer até 07/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, depois de lido conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo/MG, 12 de Dezembro de 2022.


Marcelo Araújo Guimarães

Secretario Esportes, Cultura, Lazer E Turismo

MAIS SERVICOS E LOCACOES
Assinado de forma digital por MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA:03149058000190
Data: 2022.12.12 11:02:00 -03'00'

Luiz Claudio de Freitas Rocha

CPF nº 529.155.776-34


MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

Barbara Leroy de Oliveira

CPF:091.8/23.196-50

2. 

Sandra Pereira Gonçalves

CPF:062.233.806-40


Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão

OAB/MG 134.842

Elaborado por Barbara Leroy de Oliveira

